

LEI (Nº 1425/2024)



LEI Nº 1.425/2024.

Institui o Dia Municipal da Mulher, no âmbito do Município de Serrinha, Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Mulher, a ser celebrado dia 8 de março, no âmbito do município de Serrinha, Ba.

Parágrafo único: O dia que se refere o caput, passa fazer parte do calendário oficial de Serrinha, Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 22 de abril de 2024.

Adriano Silva Lima
PREFEITO MUNICIPAL